



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**CONCURSO DE CRIMES: IMPLICAÇÕES PRÁTICAS**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 21 de fevereiro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **01 de abril a 01 de maio de 2024**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre concurso de crimes. Analisar de modo prático as implicações do concurso de crimes na aplicação da pena. Orientar sobre a aplicação da lei penal com base na jurisprudência do TJSP e dos tribunais superiores. Apresentar um panorama geral prático acerca das principais teorias relacionadas à matéria, com vistas a aprimorar a análise de casos postos em juízo para a melhor aplicação da lei. Promover atualização e capacitar para a melhor aplicação da lei penal, com orientações pontuais aos que atuam na elaboração de minutas de decisões judiciais. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 26 de fevereiro às 18h de 26 de março de 2024.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. O curso deverá ser acessado no período de **01 de abril a 01 de maio de 2024**.
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Sistemas do concurso de crimes.

Conteúdo programático: Concurso de crimes. 1. Conceito e critério de análise. 2. Sistemas do concurso de crimes. 2.1 Sistema da acumulação material. 2.2 Sistema da exasperação da pena. 2.3 Sistema da absorção. 2.4 Sistema da acumulação jurídica. 3. Concurso material. 3.1 Conceito. 3.2 Critérios para a aplicação da pena. 3.3 Possibilidade de cumulação de pena privativa de liberdade com restritiva de direitos. Jurisprudência atualizada.



Palestrante: Natalia Cezario Carvalho - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pós-graduada em Direito Penal, Processual Penal e em Direito Público pela instituição Damásio de Jesus. Atua como professora de cursos preparatórios. Mestranda em Direito na Universidade Nove de Julho.

AULA 2

Tema: Concurso formal de crimes.

Conteúdo programático: 4. Concurso formal de crimes. 4.1 Conceito, evolução histórica e fundamento. 4.2 Unidade de conduta. 4.2.1 Os conceitos de ato, ação e fato. 4.2.2 O ato como unidade de ação. 4.2.3 Principais teorias sobre a unidade de conduta. 4.2.4 Unidade de omissão. 4.2.5 Unidade de conduta nos crimes imprudentes. 4.2.6 A definição da unidade de conduta na doutrina e jurisprudência brasileiras. 4.3 Desígnios autônomos. 4.3.1 Origem do conceito. (Ponto para debate: A amplitude conceitual da expressão desígnios autônomos.) 4.4 Pluralidade de crimes. 4.5 Determinação da pena. 4.5.1 Sistemas existentes. 4.5.2 Sistema brasileiro e critérios de dosimetria. Jurisprudência atualizada.

Palestrante: Natalia Cezario Carvalho - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pós-graduada em Direito Penal, Processual Penal e em Direito Público pela instituição Damásio de Jesus. Atua como professora de cursos preparatórios. Mestranda em Direito na Universidade Nove de Julho.

AULA 3

Tema: Crime continuado.

Conteúdo programático: 5. Crime continuado. 5.1 Conceito. 5.2 Natureza jurídica. 5.3 Teorias do crime continuado. 5.4 Crimes da mesma espécie. 5.5 Condições de tempo. 5.6 Condições de espaço. 5.7 Formas de execução. 5.8 Outras circunstâncias semelhantes. (Ponto para debate: O benefício do crime continuado para a delinquência habitual ou profissional). 5.9 Critério de dosagem do aumento. 5.10 Crime continuado e inimizabilidade. 5.11 Crimes praticados contra vítimas diferentes e bens personalíssimos. 5.12 Ações concomitantes, contemporâneas ou simultâneas. 5.13 Espécies de crime continuado. 5.14 Diferença entre crime continuado e delito habitual. (Ponto para debate: A obrigatoriedade, ou não, da soma das multas no concurso de crimes). 6. Concurso de infrações e execução da pena. Jurisprudência atualizada.

Palestrante: Natalia Cezario Carvalho - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pós-graduada em Direito Penal, Processual Penal e em Direito Público pela instituição Damásio de Jesus. Atua como professora de cursos preparatórios. Mestranda em Direito na Universidade Nove de Julho.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)